Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
530
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0342111-98.2012.8.19.0001

TJRJ CAP EMP07 202306090139 11/10/23 12:34:34134717 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PERSIANAS PRESIDENTE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da sua última manifestação de **fls. 515-517**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 519-520** – Intimação eletrônica.
2. **Fls. 521-522** – Certidão de intimação eletrônica.
3. **Fl. 524** – Ministério Público informando ciência da r. decisão de fls. 502-503.
4. **Fls. 525-526** – Certidão de intimação eletrônica.
5. **Fl. 527** – Certidão de publicação da r. decisão do index 502.
6. **Fl. 528** – Certidão atestando a revogação da suspensão/sobrestamento do feito.

CONCLUSÕES

A Administração Judicial reitera os pedidos contidos em sua última manifestação (**fls. 515-517**), importantes para o avanço do processo falimentar.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
531
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTO

Ante o exposto, <u>o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos às fls. 515-517</u>, repetidos a seguir, objetivando o prosseguimento do feito falimentar.

a)	*pelo cumprimento dos itens 2.3., 2.4. e 2.5., do r. despacho de fls. 466-468, importantes para o avanço do processo falimentar.*
b)	*pelo deferimento do pedido de fl. 485-494, autorizando o ex-sócio da falida a se ausentar do país, no período de 24/10/2022 a 05/11/2022, com destino aos Estados Unidos da América.*
c)	*pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens "a" e "f", da manifestação da Administração Judicial de fls. 446-451, tendo em vista a aquiescência ministerial de fl. 497, nos termos dos itens 2.1. e 2.6., do r. despacho de fls. 466-468.*

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Persianas Presidente Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312